

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO CCOMGEX

Estudo Técnico Preliminar 105/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65255.007271/2026-97

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de cursos na área de Defesa Cibernética para a capacitação de militares que atuam no Setor Cibernético, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

2.1.1. A categoria em que se enquadra o ETP é "CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS", o que significa que os itens e serviços a serem contratados possuem características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a participação de muitos fornecedores qualificados e garantindo a competitividade do processo licitatório.

2.1.2. A contratação atenderá às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP e no correspondente Termo de Referência.

2.1.3. O licitante deverá declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

2.1.4. As obrigações da Contratada e da Contratante estarão previstas no Termo de Referência (TR).

2.1.5. Todos os serviços especificados no estudo técnico preliminar deste projeto podem ser fornecidos e executados por diversas empresas existentes no mercado, não apresentando qualquer característica única ou especial.

2.1.6. O regime de execução para esta contratação será a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, pois este regime é ideal para objetos em que a demanda e a execução dos serviços/bens podem variar ao longo do tempo. O pagamento será realizado estritamente com base nas **unidades efetivamente executadas, entregues ou medidas**, blindando a Administração contra desperdícios ou faturamentos indevidos por serviços não prestados.

2.1.7. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, que se justifica por a segmentação do objeto em itens autônomos viabiliza a participação direta de microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP) e fornecedores ultra especializados, os quais poderiam ser sumariamente excluídos caso o certame fosse unificado em lote ou preço global devido à incapacidade de atender a todas as frentes contratuais, além de os quantitativos totais estimados para cada item são substanciais e atraentes, mantendo o poder de barganha e o incentivo para que o mercado ofereça descontos em grande escala.

2.1.8. **O modo de disputa para o pregão eletrônico será o "aberto"**, justificando-se por proporcionar o cenário ideal de ampla interatividade e competitividade real entre os licitantes. O formato aberto exige o envio de lances públicos e sucessivos, em tempo real, com prorrogações automáticas sempre que uma nova oferta vantajosa for registrada nos minutos finais do certame, permitindo que as empresas reavaliem suas margens de lucro instantaneamente face às propostas concorrentes, incentivando a obtenção do menor preço possível para a Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando de Defesa Cibernética	Maj FILIPE DE SIQUEIRA FONSECA FARIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Escola Nacional de Defesa Cibernética possui como missão capacitar, treinar e atualizar profissionais para atuação em cenários de alta complexidade relacionados à segurança da informação, proteção de infraestruturas críticas e defesa cibernética nacional. Nesse contexto, os cursos a serem licitados representam valor estratégico para a formação técnica, contando com a realização de exercícios simulados, treinamentos operacionais e integração com outras instituições e centros de comando.

4.2. As empresas a serem contratadas devem:

- a. disponibilizar aos alunos: material didático de estudo, vídeo-aulas e laboratórios práticos;
- b. ser ministrados na modalidade de ensino à distância (EaD) ou online;
- c. ser ministrados por profissionais comprovadamente qualificados e especializados;
- d. abordar conteúdos adequados aos níveis dos temas ministrados; e
- e. possibilitar que os alunos façam exercícios práticos, de modo a consolidar os conhecimentos adquiridos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para realização da contratação de cursos na área de Defesa Cibernética para a capacitação de militares que atuam no Setor Cibernético, foi realizado por parte da equipe de contratação o estudo de soluções possíveis que pudessem suprir a referida demanda, de acordo com as soluções a seguir:

Solução 1: Verificação de adesão a ata de registro de preços de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos federais.

Solução 2: Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Solução 3: Contratação por meio de processo licitatório por pregão eletrônico.

Análise comparativa de soluções

Solução 1 (Adesão a ata de registro de preços vigentes) Não foram encontradas atas vigentes no PNCP que atendessem as mesmas especificações dos cursos a serem adquiridos, devido a ser uma contratação muito específica na área de defesa cibernética, desta forma não foi possível o atendimento desta solução.

Solução 2 (Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação) foi descartada tal solução devido encontrarmos no mercado atual 3 (três) empresas com capacidade para fornecer os cursos a serem contratados, o que tornaria inviável o enquadramento nesta forma de contratação e poderia tornar mais onerosa a contratação.

Solução 3 (Contratação por meio de processo licitatório por pregão eletrônico) Foi escolhida pela equipe de contratação esta solução por ser a mais viável e menos onerosa para a administração pública, pois será possivelmente realizada uma disputa entre as empresas que participarem do certame, reduzindo assim os valores dos cursos a serem contratados.

5.2. Com a escolha da solução 3 para a contratação, foram enviados pedidos de orçamentos estimados para empresas do ramo da contratação, para fins de formação da cesta de preços e recebemos propostas de preços, que estão anexas ao processo, das empresas a seguir:

- SSBR Educação e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.306.940/0001-05
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, inscrito na CNPJ nº 03.508.097/0001-36
- ACADITI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.843.941/0001-5

5.3. Para lançamento no Mapa Comparativo dos Preços os custos obtidos na cesta de preços foram submetidos à análise, subsidiado por uma planilha auxiliar (a qual está refletida no mapa), que possibilita classificar os valores obtidos como inexequíveis ou excessivamente elevados, tomando-se como base os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de sua ordenação numérica, na qual são excluídos aqueles que mais se destoam dos demais.

5.4. Devido a grande especificidade dos cursos a serem adquiridos, foram realizadas pesquisas com fornecedores no Parâmetro IV, refletindo o valor real que é negociado no mercado atual.

5.5. Sendo assim, a equipe responsável pelo planejamento desta contratação é de parecer positivo que os preços apresentados em pesquisa de mercado com fornecedores, reflete um valor base justo para a contratação necessária a ser realizada, de acordo com os valores contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso ISC/SCADA CYBERSECURITY	10	9.776,67	97.766,70
2	Curso E DRP - DISASTER RECOVERY PROFESSIONALS	2	10.787,50	21.575,00
3	Curso C SA - CERTIFIED SOC ANALYST	10	7.180,00	71.800,00
4	Curso E CIH - EC - COUNCIL CERTIFIED INCIDENT HANDLER	22	7.520,00	165.440,00
5	Curso C TIA - CERTIFIED THREAT INTELLIGENCE ANALYST	10	7.180,00	71.800,00
6	Curso C HFI - CERTIFIED HACKING FORENSIC INVESTIGATOR	19	10.023,50	190.446,50
7	Curso CYSA +	10	6.123,33	61.233,30
8	Curso SECURITY +	6	5.613,33	33.679,98
9	Curso TH-200 - FOUNDATIONAL THREAT HUNTING (OSTH)	24	12.175,35	292.208,40
10	Curso SOC-200 - FOUNDATIONAL SECURITY OPERATIONS AND DEFENSIVE ANALYSIS (OSDA)	35	12.175,35	426.137,25
11	Curso IR 200 - FOUNDATIONAL INCIDENT RESPONSE (OSIR)	13	12.175,35	158.279,55
12	Curso EXP - 301 - WINDOWS USER MODE EXPLOIT DEVELOPMENT	3	12.175,35	36.526,05

	(OSED)			
13	Curso PEN-200 - PENETRATION TESTING WITH KALI LINUX (OSCP)	12	12.175,35	146.104,20
14	Curso EXP-401 - ADVANCED WINDOWS EXPLOITATION (OSEE)	2	12.950,69	25.901,38
15	Curso PEN-300 - EVASION TECHNIQUES AND BREACHING DEFENSES (OSEP)	10	12.175,35	121.753,50
16	Curso WEB-300 - ADVANCED WEB ATTACKS AND EXPLOITATION (OSWE)	10	12.175,35	121.753,50
VALOR TOTAL ESTIMADO				2.042.405,31

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A ENaDCiber, atualmente, encontra-se em fase de estruturação, é participante do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional – PDCDN, não tendo condições técnicas (pessoal e material) para atender, com seus meios orgânicos e sua própria estrutura de ensino, as demandas tanto provenientes do CDS, quanto de diversas outras organizações militares do setor cibernético e, por este motivo, vem ofertando de maneira complementar, cursos ad hoc contratados. Tais cursos são extremamente relevantes para aprimorar a qualidade técnica dos profissionais que trabalham no setor operativo e nas Organizações Militares das três Forças Singulares (Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira).

6.2. A missão da ENaDCiber, conforme consta em seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 396- Cmt Ex, de 21 de março de 2019, consiste no treinamento de recursos humanos, compreendendo atividades de sensibilização, capacitação, formação e especialização. Nesse contexto, salienta-se ser necessária a constante capacitação de novos recursos humanos para atuar no setor cibernético de interesse da Defesa Nacional, fazendo parte deste escopo todos os que integram o Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC), incluindo os profissionais do CDS, com o intuito de proporcionar pronta resposta às ameaças cibernéticas, aprimorando sua qualificação técnica e ampliando sua capacidade de atuação no espaço cibernético.

6.3. Para tanto, a solução mais vantajosa para a Administração é a aquisição de cursos por meio de processo licitatório, devido a existir no mercado atual várias empresas capazes de oferecer os cursos a serem contratados, ocasionando assim uma certa competitividade que poderá ocasionar a redução dos preços após o certame, com o intuito final de atender as demandas do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a elaboração deste processo, os recursos necessários foram estruturados, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES
1	CURSO ISC/SCADA CYBERSECURITY	10
2	CURSO E DRP - DISASTER RECOVERY PROFESSIONALS	2
3	CURSO C SA - CERTIFIED SOC ANALYST	10

4	CURSO E CIH - EC - COUNCIL CERTIFIED INCIDENT HANDLER	22
5	CURSO C TIA - CERTIFIED THREAT INTELLIGENCE ANALYST	10
6	CURSO C HFI - CERTIFIED HACKING FORENSIC INVESTIGATOR	19
7	CURSO CYSA +	10
8	CURSO SECURITY +	6
9	CURSO TH-200 - FOUNDATIONAL THREAT HUNTING (OSTH)	24
10	CURSO SOC-200 - FOUNDATIONAL SECURITY OPERATIONS AND DEFENSIVE ANALYSIS (OSDA)	35
11	CURSO IR 200 - FOUNDATIONAL INCIDENT RESPONSE (OSIR)	13
12	CURSO EXP - 301 - WINDOWS USER MODE EXPLOIT DEVELOPMENT (OSED)	3
13	CURSO PEN-200 - PENETRATION TESTING WITH KALI LINUX (OSCP)	12
14	CURSO EXP-401 - ADVANCED WINDOWS EXPLOITATION (OSEE)	2
15	CURSO PEN-300 - EVASION TECHNIQUES AND BREACHING DEFENSES (OSEP)	10
16	CURSO WEB-300 - ADVANCED WEB ATTACKS AND EXPLOITATION (OSWE)	10

7.2. Para a escolha das quantidades de cursos a serem contratados, os quais foram elencados na tabela acima, levou-se em consideração as memórias de cálculos de cursos contratados no ano de 2025 e às necessidades atuais para a capacitação de militares da área de defesa cibernética, os quais embasaram as quantidades necessárias para a posterior contratação no ano de 2026. De acordo com as quantidades inseridas na tabela abaixo, elencadas no Contrato nº 30/2025 anexado ao processo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES
		ANO 2025
1	CURSO ISC/SCADA CYBERSECURITY	9
2	CURSO E DRP - DISASTER RECOVERY PROFESSIONALS	2
3	CURSO C SA - CERTIFIED SOC ANALYST	8
4	CURSO E CIH - EC - COUNCIL CERTIFIED INCIDENT HANDLER	8

5	CURSO C TIA - CERTIFIED THREAT INTELLIGENCE ANALYST	3
6	CURSO C HFI - CERTIFIED HACKING FORENSIC INVESTIGATOR	9
7	CURSO CYSA +	5
8	CURSO SECURITY +	11
9	CURSO TH-200 - FOUNDATIONAL THREAT HUNTING (OSTH)	6
10	CURSO SOC-200 - FOUNDATIONAL SECURITY OPERATIONS AND DEFENSIVE ANALYSIS (OSDA)	9
11	CURSO IR 200 - FOUNDATIONAL INCIDENT RESPONSE (OSIR)	0
12	CURSO EXP - 301 - WINDOWS USER MODE EXPLOIT DEVELOPMENT (OSED)	6
13	CURSO PEN-200 - PENETRATION TESTING WITH KALI LINUX (OSCP)	13
14	CURSO EXP-401 - ADVANCED WINDOWS EXPLOITATION (OSEE)	0
15	CURSO PEN-300 - EVASION TECHNIQUES AND BREACHING DEFENSES (OSEP)	4
16	CURSO WEB-300 - ADVANCED WEB ATTACKS AND EXPLOITATION (OSWE)	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.042.405,31

8.1. Conforme observado na pesquisa de preço, o valor estimado para esta contratação é de R\$ 2.042.405,31 (dois milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos).

8.2. Para a elaboração deste processo, os recursos necessários foram estruturados, conforme detalhados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso ISC/SCADA CYBERSECURITY	10	9.776,67	97.766,70
2	Curso E DRP - DISASTER RECOVERY PROFESSIONALS	2	10.787,50	21.575,00
3	Curso C SA - CERTIFIED SOC ANALYST	10	7.180,00	71.800,00
4	Curso E CIH - EC - COUNCIL CERTIFIED INCIDENT HANDLER	22	7.520,00	165.440,00
5	Curso C TIA - CERTIFIED THREAT INTELLIGENCE ANALYST	10	7.180,00	71.800,00
6	Curso C HFI - CERTIFIED HACKING FORENSIC INVESTIGATOR	19	10.023,50	190.446,50
7	Curso CYSA +	10	6.123,33	61.233,30
8	Curso SECURITY +	6	5.613,33	33.679,98
9	Curso TH-200 - FOUNDATIONAL THREAT HUNTING (OSTH)	24	12.175,35	292.208,40
10	Curso SOC-200 - FOUNDATIONAL SECURITY OPERATIONS AND DEFENSIVE ANALYSIS (OSDA)	35	12.175,35	426.137,25
11	Curso IR 200 - FOUNDATIONAL INCIDENT RESPONSE (OSIR)	13	12.175,35	158.279,55

12	Curso EXP - 301 - WINDOWS USER MODE EXPLOIT DEVELOPMENT (OSED)	3	12.175,35	36.526,05
13	Curso PEN-200 - PENETRATION TESTING WITH KALI LINUX (OSCP)	12	12.175,35	146.104,20
14	Curso EXP-401 - ADVANCED WINDOWS EXPLOITATION (OSEE)	2	12.950,69	25.901,38
15	Curso PEN-300 - EVASION TECHNIQUES AND BREACHING DEFENSES (OSEP)	10	12.175,35	121.753,50
16	Curso WEB-300 - ADVANCED WEB ATTACKS AND EXPLOITATION (OSWE)	10	12.175,35	121.753,50

8.3. Os valores apresentados na tabela representam apenas uma estimativa inicial obtida a partir das propostas de mercado. É importante destacar que, em uma licitação, a concorrência entre fornecedores tende a reduzir significativamente os preços, resultando em valores geralmente inferiores aos apresentados na pesquisa preliminar. Portanto, os montantes exibidos devem ser compreendidos como referenciais máximos, sujeitos à redução natural decorrente da disputa entre as empresas participantes do processo licitatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A justificativa para o parcelamento do objeto combinado com o critério de julgamento por menor preço por item baseia-se no cumprimento da regra geral prevista no Art. 47 da Lei nº 14.133/2021. Esse modelo busca a ampla competitividade sem abrir mão da eficiência e da vantajosidade econômica.

9.2. A **viabilidade técnica** para o parcelamento dos itens ou serviços que compõem o objeto da licitação possuem natureza divisível. Isso significa que podem ser fornecidos, executados ou utilizados de forma independente, sem que a segmentação resulte em prejuízo para a qualidade, integridade ou finalidade do resultado pretendido pela Administração. O agrupamento global restringiria a participação a poucas empresas de grande porte (geralmente intermediárias). O parcelamento por item permite que microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP) e fornecedores especializados cotem diretamente seus produtos, aumentando o número de licitantes e a disputa real. Ao dividir o objeto em itens adjudicados individualmente, a Administração não fica dependente de um único fornecedor para todo o certame. Caso ocorra a inexecução de um lote ou item, os demais fluxos de fornecimento permanecem preservados.

9.3. A **Viabilidade econômica** para o parcelamento do objeto busca a disputa item a item, que força os licitantes a ofertarem suas melhores condições para cada serviço individualmente, impedindo o chamado "jogo de planilhas" (prática de superestimar o valor de alguns itens e subestimar o de outros para vencer o lote global).

9.4. A **economia de escala** está diretamente atrelada ao volume total da demanda da Administração, e não ao formato de adjudicação (global vs. por item). Como o quantitativo total estimado para cada item permanece robusto e atrativo para o mercado, os fornecedores mantêm o poder de oferecer descontos expressivos baseados no volume demandado para cada serviço a ser ofertado. O mercado logístico atual possui capilaridade suficiente para atender entregas fracionadas por item sem que isso invalide o ganho de escala do volume bruto licitado.

9.5. A divisão do objeto é obrigatória quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, devendo-se proceder à adjudicação por itens e não pelo valor global. O objetivo é aproveitar as vantagens do mercado e ampliar a competitividade, evitando a restrição indevida do certame. No presente caso, a separação atende perfeitamente ao interesse público, aliando a simplificação do mercado com a busca pelo menor preço real de cada serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessário contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os recursos destinados para a contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) e no Plano de Descentralização de Recursos (PDR) 2026 EME-DCT do Programa de Desenvolvimento do Setor Cibernético na Defesa (PDSCD).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação tem por objetivo aprimorar a qualidade técnica dos profissionais que atuam no setor cibernético. Os conteúdos a serem ministrados nos cursos apresentam conformidade com o previsto nas Trilhas de Conhecimento Cibernético da ENaDCiber para a qualificação de profissionais que atuam nas áreas de proteção e exploração, além de atender necessidades previstas no Plano Anual de Capacitação 2026, no Plano de Descentralização de Recursos (PDR) 2026 EME-DCT do PDCCN e, ainda, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), instrumento essencial de planejamento e que possibilita maior efetividade no emprego dos recursos de TIC. O curso supramencionado busca atender, de maneira diferenciada e bastante satisfatória, as necessidades de conhecimento técnico do setor cibernético na área de proteção, configuração, gerenciamento e gestão contra ameaças com ênfase nas boas práticas de segurança.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Escola Nacional de Defesa Cibernética, tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a. Definições dos militares que farão parte da equipe de fiscalização do contrato;
- b. Consolidar as inscrições dos alunos;
- c. Planejar o acompanhamento do andamento dos cursos da ativação ao término dos cursos;
- d. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução do serviço; e
- e. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade dos mesmos, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação.

14.1.2. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

14.1.3. A execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

14.1.4. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26 /12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

14.1.5. Os serviços fornecidos pela contratada deverão ser executados prevendo as boas práticas de sustentabilidade encontradas no sítio do Ministério do Meio Ambiente e na legislação ambiental, as quais farão parte das obrigações previstas para a contratada.

14.1.6. A CONTRATADA deverá, na execução do contrato, adequar suas ações às normas da Lei nº 12.305 /2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Mostra-se exequível a realização da contratação de serviço pretendida não só no aspecto técnico, mas também econômico/administrativo, conforme demonstrado neste documento, para o atendimento das necessidades da ENaDCiber quanto a capacitação de pessoal militar.

15.1.2. Aos aspectos técnicos, administrativos e econômicos, declara-se que a aquisição, apresentada neste documento, como viável, uma vez que existem fornecedores no mercado ofertando regularmente os serviços necessários para alcançar os resultados pretendidos pela ENaDCiber

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **FILIPE DE SIQUEIRA FONSECA FARIAS**
Data: 13/10/2026 13:29:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILIPE DE SIQUEIRA FONSECA FARIAS

Integrante Requisitante



Documento assinado digitalmente
OSWALDO VICENTINI PINTO LAGE
Data: 14/10/2026 10:19:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OSWALDO VICENTINI PINTO LAGE

Integrante Técnico



Documento assinado digitalmente
RUI ROCKETTI DIAS
Data: 13/10/2026 13:02:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUI ROCKETTI DIAS

Integrante Administrativo

Despacho: Conforme o disposto no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, APROVO o Estudo Técnico Preliminar.

**FLAVIO OLIVEIRA
DA SILVA
NETTO:069862607**

92

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO

Autoridade competente

Assinado digitalmente por FLAVIO OLIVEIRA DA
SILVA NETTO:06986260792
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=AR Eletronica, OU=Certificado PF A3, CN=
FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO:06986260792
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.10.15 07:43:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0